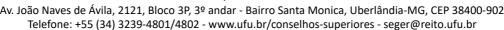
Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis





RESOLUÇÃO CONSEX № 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Atribui Menção Honrosa Especial à Professora Cora Pavan Capparelli (in memoriam) pelas contribuições no campo da cultura e na consolidação da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Estatuto, na 4º reunião, realizada aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 17/2021/CONSEX de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.037288/2021-07, e

Considerando a Resolução nº 13/2019, do Conselho Universitário, que institui a Política de Cultura da Universidade Federal de Uberlândia;

Considerando a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia; e ainda,

Considerando a Resolução nº 8/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que Institui o Prêmio Destague de Práticas Culturais "Cora Pavan Capparelli", no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Professora Cora Pavan Capparelli (in memoriam) Menção Honrosa Especial do Prêmio Destaque de Práticas Culturais pelos relevantes trabalhos em prol da história, cultura, arte e educação na cidade de Uberlândia, bem como por sua contribuição na fundação da antiga Universidade de Uberlândia - UNU, que foi federalizada em 1978.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura prepare cerimônia de entrega da Menção Honrosa Especial à família da homenageada, com providências de ampla divulgação dos resultados do trabalho desenvolvido, ações realizadas e impacto social gerado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Presidente



16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3004313 e o código CRC **1DC17B05**.

Referência: Processo nº 23117.037288/2021-07 SEI nº 3004313